

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023. PARTES: Município de Mesquita e o CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA. OBJETO: Contratação de Instituições Privadas sem fins lucrativos para a elaboração, aplicação correção e análise de recurso do exame para o processo dos candidatos à Conselheiro Tutelar, conforme preconiza a Lei nº 8.666/93 para contratações na administração pública e a Lei nº 764/2012 que dispõe sobre a organização, funcionamento, a função pública e Regime Jurídico do Conselho Tutelar do Município de Mesquita. PRAZO: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da publicação em Diário Oficial. VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais). DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho: 52/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/5692/23.

Mesquita, 04 de setembro de 2023.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

MESQUITAPREV

DECISÃO PROCESSO – 05/5771/23

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município e nos termos do resultado final RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no qual tem como objeto a aquisição de equipamentos tecnológicos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita – MESQUITAPREV e atribuo a despesa a empresa TECHX INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.411.373/0001-81, localizada na Av. República Argentina, nº 452 – CJ.205 – Água Verde – Curitiba/PR CEP: 80.240-210, no valor total de R\$ 11.199,93 (onze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

2 - À PGM para lavratura do Termo de Contrato;

3 - Publique-se.

Mesquita, 05 de setembro de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora-Presidente do Mesquitaprev

***Replicação para adequação.**

Considerando o teor do Processo TCE nº 222.908-0/2022 (nº de origem 05/5582/15), que determina a adequação da proporcionalidade aplicada aos proventos da servidora no ato concessório da aposentadoria compulsória de Maria Aparecida Rodrigues Coelho, publicada no Diário Oficial de Mesquita, através da portaria abaixo apontada, a qual FAZ REPUBLICAR:

PORTARIA Nº 026 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 05/5582/15. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar, compulsoriamente, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, Lei 10.887/04 e Art. 29, Alínea “B” da Lei Municipal nº 903/2015 MesquitaPrev, a contar de 19/08/2008: **MARIA APARECIDA RODRIGUES COELHO**, no cargo de Professor II, matrícula nº 10/681913-3, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de R\$ 681,86 (Seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), na razão de 6328/10950 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 04 de setembro de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 075 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre convocação para o recadastramento dos servidores públicos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de setembro, do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Mesquita – MesquitaPrev.”

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 9º inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004. **RESOLVE:**